

## PARECER DE ADMISSIBILIDADE

Da COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL sobre o Projeto de Lei nº 1.369, de 21 de novembro de 2014, que Orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Sertão Santana para o exercício de 2015.

AUTOR: Poder Executivo

RELATOR: Vereador Alexandro Kologeski

### I — RELATÓRIO

O projeto de lei ora em exame tem por objetivo orçar a receita e fixar a despesa do Município de Sertão Santana para o exercício de 2015.

### II — VOTO DO RELATOR

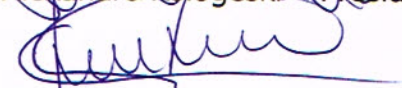
O art. 144 do Regimento Interno define que o projeto de lei que estabelece o Orçamento Anual, deve ter parecer de admissibilidade, para ser imediatamente encaminhado à Mesa.

Da leitura e análise de seus anexos, o presente projeto está de acordo com a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 101/2000.

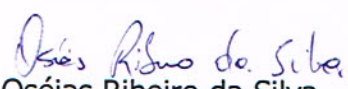
Por esta razão, voto pela ADMISSIBILIDADE do projeto de lei nº 1.369, de 21 de novembro de 2014.

Sala de Comissões, 24 de novembro de 2014.

  
Alexandro Kologeski – Presidente

  
Tiago Augusto Xavier

  
Andressa Birke

  
Oséias Ribeiro da Silva

Câmara Municipal de Sertão Santana

RECEBIDO

03 / 12 / 2014

HORA: 14h10



Sec. Adm. Legislativa